



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº571/2025

Mococa, 22 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento, exercício de 2.025, para sequência na licitação do transporte escolar.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria e por conter ações que agregam valores e proporcionam uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1637	22/05/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56 , DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 056 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS

12 361 0078 2037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 453).....R\$ 400.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.01 – MANUT S.M DE EDUCACAO

12 361 0078 2029 – MANUT.SM EDUCACAO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 332).....R\$ 400.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MAIO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 20 de maio de 2025

OFICIO 0060/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação parcial.

Senhor Secretário,

Solicito a suplementação da ficha 453 conforme abaixo para que possamos dar continuação na licitação do Transporte Escolar do nosso Município.

Deduzir Despesa

Órgão 10.01.00 – Manutenção SM de Educação

12 361 0078 2029 – Manutenção SM Educação

Ficha de despesa 0332-01 – R\$ 400.000,00

Suplementar Despesa

Órgão 10.05.00 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

12 361 0078 2037 – Transporte – Ensino Fundamental

Ficha de Despesa 0453-01 – R\$ 400.000,00.

Certos de suas providências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Fátima Regina Donato Maziero
Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação